

Diário Oficial

Prefeitura Municipal De **Roteiro/AL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO/AL
PEDIDO DE COTAÇÃO

O setor de compras do Município de Roteiro, Estado de Alagoas, vem solicitar as empresas cotação para Contratação de empresa especializada em fornecimento de Solução digital composto de aplicativo mobile, API's de integração, módulo de gestão de retaguarda e armazenamento em nuvem incluindo gerenciamento. Para maiores detalhes sobre o objeto, entrar em contato através do e-mail: compras.roteiro@gmail.com. As empresas terão um prazo de 03 (três) dias úteis, para enviarem suas cotações.

07 de janeiro de 2026.

Yasmin Regina dos S. da Silva
Setor de Compras

DECRETO N° 01, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre os feriados e pontos facultativos para o ano de 2026 no âmbito das Repartições Públicas do Poder Executivo do Município de Roteiro, Estado de Alagoas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROTEIRO, Estado de Alagoas, **PAULO JOSÉ LEITE TEIXEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso I, alínea "c", Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, e:

CONSIDERANDO:

- Os feriados nacionais estabelecidos pela Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002;
- Os feriados civis e religiosos, bem como os pontos facultativos definidos pelas Leis nº 662, de 06 de abril de 1949, nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, e nº 9.335, de 10 de dezembro de 1996;
- Os feriados estaduais e municipais instituídos pelas Leis Estaduais nº 5.247, de 26 de julho de 1991, nº 5.508, de 07 de julho de 1993, nº 5.509, de 07 de julho de 1993, e nº 5.724, de 1º de agosto de 1995;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam estabelecidos os feriados e pontos facultativos para o ano de 2026, a serem observados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sem prejuízo dos serviços considerados indispensáveis:

FERIADOS NACIONAIS:

1º de janeiro (quinta-feira) - Confraternização Universal;
03 de abril (sexta-feira) - Sexta-Feira Santa;
21 de abril (terça-feira) - Tiradentes;
1º de maio (sexta-feira) - Dia do Trabalhador;
07 de setembro (segunda-feira) - Independência do Brasil;

12 de outubro (segunda-feira) - Nossa Senhora Aparecida;
02 de novembro (segunda-feira) - Finados;

15 de novembro (domingo) - Proclamação da República;
25 de dezembro (sexta-feira) - Natal.

FERIADOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS:

24 de junho (quarta-feira) - São João;
29 de junho (segunda-feira) - São Pedro;
08 de setembro (terça-feira) - Nossa Senhora do Livramento;
16 de setembro (quarta-feira) - Emancipação Política de Alagoas;
20 de novembro (sexta-feira) - Dia da Consciência Negra;
18 de dezembro (sexta-feira) - Emancipação Política de Roteiro.

PONTOS FACULTATIVOS:

16 de fevereiro (segunda-feira) - Carnaval;
17 de fevereiro (terça-feira) - Carnaval;
18 de fevereiro (quarta-feira) - Quarta-feira de Cinzas;
04 de junho (quinta-feira) - Corpus Christi;
28 de outubro (quarta-feira) - Dia do Servidor Público;
08 de dezembro (terça-feira) - Nossa Senhora da Conceição;
24 de dezembro (quinta-feira) - Véspera de Natal;
31 de dezembro (quinta-feira) - Véspera de Ano Novo.

Art. 2º Os feriados declarados em lei municipal deverão ser respeitados pelas unidades administrativas da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, conforme sua jurisdição territorial.

Art. 3º Os dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo deverão assegurar o funcionamento contínuo dos serviços essenciais sob sua competência, garantindo a manutenção das atividades indispensáveis à população.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Roteiro, AL, 07 de janeiro de 2026.

PAULO JOSÉ LEITE TEIXEIRA
Prefeito Municipal de Roteiro